# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Quinta-feira, 01 de outubro de 2026** **Ano IX | Edição nº 1331B** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Autorização de Contratação Direta ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**
**PROCESSO Nº 060/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026**

**FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL**, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

**1.** Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE TÉCNICO QUÍMICO PARA ACOMPANHAR E CONTROLAR O TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.**

**2.** Empresa: **EDVALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CPF/MF. Nº. ***640538**, CRQ-IV-04267279, com sede na Rua Dirce Camargo Vaz, 56-A, Bairro Paiva, na cidade de Guaiçara/SP, CEP: 16.430-180, Fone: (17) 99772-0996

**3.** Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.138 de 06/05/2026.

**4.** Valor global: **R$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais).

**5.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nª 14.133/21.

**6.** Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

**7.** Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.** Publique-se.

Guaiçara-SP, 01 de outubro de 2026.

**Flavia Ramos Bittencourt Leão Cabral**
Prefeita Municipal

.....